



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021/SEAP/PA
PROCESSO N° 2020/953621**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO
RESIDENCIAL, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E
O SR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E
SOUZA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Avenida João
Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda
sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada
por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro,
portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e
domiciliado nesta cidade e de outro lado o Senhor **NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E
SOUZA**, brasileiro, portador da identidade nº 3938106 SSP/PARÁ e CPF nº 116.671.922-72,
telefone: (91) 98121.2121, e-mail: nelson@nelsonouza.adv.br, residente e domiciliado na Cidade de
Belém, no Estado do Pará, na Rua dos Tamoios, nº 1619, Apartamento nº 1800, Bairro: Batista
Campos, CEP: 66033-172, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL designado como
loja 01 – térreo do “Edifício Doutor Moraes Center”, localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565,
bairro Batista Campos, na cidade de Belém-PA, para instalação do Escritório Social de Atendimento
ao Egresso, por esta e na melhor forma de direito, mediante as Cláusulas e Condições abaixo
discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/953621 e disposições legais, que voluntariamente
aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta e a cláusula sexta do Contrato
nº 069/2021/SEAP/PA, referente a prorrogação de prazo de vigência e a inserção de informação
referente a retenção de imposto de renda, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a cláusula quarta e a cláusula sexta o contrato
originário passarão a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, iniciando sua
vigência em 06/05/2024 e encerrando em 06/05/2025**, mantendo os valores atuais contratados,
totalizando o valor contratual de R\$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais).”

“CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2. Fica pactuado entre as partes que, em atendimento ao disposto no art. 1º, §3º do Decreto
Estadual nº 3.532, de 27 de novembro de 2023, o **LOCADOR** se compromete a destacar, no





documento fiscal, o valor do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza referente ao pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à contar dos recursos a cargo da SEAP, que será empenhado e liquidado com recursos da dotação orçamentária:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1500.8228. **Natureza da despesa:** 339036. **Fonte:** 01500000001. **PI:** 1030008228C;

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES

4.1. Considerando que, até a presente data, a Secretaria de Planejamento e Administração – SEPLAD não se manifestou acerca da consulta realizada por esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, mediante **PAE 2024/171183**, sobre disponibilidade de imóvel do Estado em condições que permitam a alocação do Escritório Social. Fica convencionado entre as partes, que a **manutenção da locação** será avaliada após o recebimento da referida manifestação, podendo ocorrer rescisão contratual em caso de existência de imóvel público disponível, sem custos financeiro para a SEAP.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A LOCATÁRIA providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE e DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por
SIROTHEAU CORREA CORRÉA RODRIGUES:5774047
RODRIGUES:5774047 Dados: 2024.04.29 17:05:07
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária
(LOCATÁRIO)

NELSON RIBEIRO DE Assinado de forma digital por
MAGALHÃES E SOUZA NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES
E SOUZA Dados: 2024.04.24 17:47:54 -03'00'

NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº



CONTRATO: 024/2024/SEAP/PA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****EXERCÍCIO: 2024**

OBJETO: A contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

VALOR TOTAL: R\$ 9.469.012,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1502.8283. Natureza de Despesa 339039. Fonte 0.1.500.000.01. Ação 283891 Plano Interno 103ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA

CNPJ: 24.350.317/0001-16

ENDERECO: Rua Quinta, n.º 717, Bairro Liberdade, Itaituba - PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068324

CONTRATO: 026/2024/SEAP/PA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024****EXERCÍCIO: 2024**

OBJETO: A contratação de empresa (s) fornecedora (s) de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) à unidade prisional do município de Redenção mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

VALOR TOTAL: R\$ 3.350.276,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 97.0101.1.03.421.1510.8283. Natureza de Despesa 339039. Fonte 0.1.500.000.01. Ação 283891 Plano Interno 103ALP8283C.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.624.879/0001-48

ENDERECO: Rua Dr. Pedro Paulo Barcaui, nº 36, Bairro Vila Paulista, Redenção/PA.

CONTRATANTE: Secretaria De Estado De Administração Penitenciária Do Estado Do Pará – SEAP/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068335

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023/SEAP/PA****Termo aditivo: 1**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência Contratual, reajuste e informativo de retenção de imposto de renda.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, cláusula quarta e cláusula quinta do Contrato nº 052/2023/SEAP/PA, referente à inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023, à prorrogação por mais 12 meses iniciando sua vigência em 23/06/2024 e encerrando em 23/06/2025 e reajuste de 4,05%, baseado no indicador do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2023, passando o valor global do Contrato de R\$ 342.102,00 para R\$ 355.971,00.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97101.1.03.122.1297.8338;

NATUREZA DA DESPESA: 339139.

FONTE: 01500000001.

PI: 411ATOS8338.

Contrato: 052/2023/SEAP/PA

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Endereço: Travessa do Chaco, n.º 2271, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068341

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2022/SEAP/PA**Termo aditivo: 2**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência Contratual e informativo de retenção de imposto de renda.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 079/2022/SEAP/PA, referente à inserção de item para atendimento ao Decreto Estadual nº 3.532/2023 e a prorrogação por mais 12 meses, iniciando sua vigência em

02/06/2024 e encerrando em 02/06/2025.

Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

FONTE: 01500000001.

PI: 1030008283C;

Contrato: 079/2022/SEAP/PA

Contratado: SYNERGYE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 07.052.354/0001-29

Endereço: Rua Surubim, 477, CJ 21, Itaim Bibi, São Paulo, São Paulo, CEP: 04571-050, São Paulo/SP.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA.

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1068343

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2021/SEAP/PA**Termo aditivo: 5**

Data da assinatura: 29/04/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 06/05/2024 e encerrando em 06/05/2025, mantendo os valores atuais contratados.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 97101.1.03.421.1500.8282. Natureza da despesa: 339036. Fonte: 01500000001. PI: 1030008228C

Contrato: 069/2021/SEAP/PA

Contratado: NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA

CPF: 116.671.922-72

Endereço: Rua dos Tambois, nº 1619, Apartamento nº 1800, Batista Campos

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1068302

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO P O R E D I T A L**

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela PORTARIA nº 0121/2024, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.700, de 01/02/2024, tendo em vista o disposto no art. 256, inciso II, do Código do Processo Civil de 2015, aplicado subsidiariamente NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex- servidor FRANCISCO XAVIER VASCONCELOS FERNANDES sobre sua condição de acusado no Processo nº 7960/2024 intimando-o a comparecer, no prazo de 20 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração da presente sindicância administrativa disciplinar.

Belém, 14 de março de 2024.

RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO

Presidente da Comissão

Protocolo: 1068520

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0422/2024-CGP/SEAP**

Belém-PA, 29 de abril de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

0100/2024-CGP/SEAP, de 18/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7943/2024-CGP/SEAP;

0102/2024-CGP/SEAP, de 11/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7945/2024-CGP/SEAP;

0118/2024-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7957/2024-CGP/SEAP;

0119/2024-CGP/SEAP, de 29/01/2024, publicada no DOE nº 35.701, de 01/02/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: